



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

DECISÃO

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: DELEGAÇÃO DE JARU

A sessão realizada no dia 8 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pela Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 058/2016, essa egrégia Corte decidiu pela maioria dos votos A SUSPENSÃO DE SEIS MESES NA MODALIDADE DE VÔLEI DE PRAIA- MASCULINO.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 08/09/2016.

Dr. Gilberto Paulo das Virgens
Presidente